



ATO NORMATIVO Nº 013/2016-PGC, de 27 de abril de 2016

Estabelece o Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo para o ano de 2016.

O **PROCURADOR-GERAL** do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 1.110/10, de 14 de maio de 2010,

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público deve considerar os objetivos e diretrizes institucionais estabelecidos no Plano Geral de Atuação, para viabilizar a consecução de metas prioritárias nas diversas áreas de atuação,

RESOLVE, após deliberação e aprovação do Colégio de Procuradores, editar o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Geral de Atuação do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo para o ano de 2016, elaborado segundo critérios de materialidade, relevância e criticidade, estabelecendo as seguintes diretrizes:

- a) Atuação com ênfase nas Prefeituras e Câmaras de municípios de grande porte, de acordo com a distribuição entre as Procuradorias estabelecida pelo artigo 3º do Ato Normativo 012/2015-PGC;
- b) Atuação focada nos balanços dos regimes próprios de previdência;
- c) Análise dos atos de pessoal (admissões, aposentadorias e pensões) das universidades estaduais.

Parágrafo único. Além das diretrizes estabelecidas no *caput*, estabelece-se como metas a realização do VIII Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas e a continuidade da elaboração das Orientações Interpretativas do Ministério Público de Contas.

Art. 2º. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de abril de 2016.

RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

PUBLICADO NO DOE DE 29 / 04 / 2016
